



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO 040/2012

DECLARA QUE A BANANICULTURA POSSUI RELEVANTE INTERESSE SOCIOECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO que no Município de Rio Bom, em considerável número de propriedades rurais, a bananicultura vem se constituindo como uma das principais atividades que geram riquezas, impostos e distribuição de renda às famílias de agricultores;

CONSIDERANDO QUE O Novo Código Florestal irá determinar que os Estados possam legislar sobre assuntos específicos em relação ao meio ambiente, desde que não contrarie este Novo Código;

CONSIDERANDO que o Art. 134, VI da Lei Orgânica Municipal, ao elencar dados sobre o Plano de Desenvolvimento Rural Integrado, estabelece como uma das alternativas a diversificação das atividades agrícolas através de projetos integrados,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado que a bananicultura possui relevante interesse socioeconômico para este Município, gerando riquezas, impostos e distribuindo rendas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal